



Proc. Administrativo 148/2024

De: Fábio Z. - Diretoria Administrativa

Para: Compras - Setor de Compras

Data: 01/08/2024 às 10:59:19

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras

LICITAÇÃO - Passagem aérea Ida e Volta CWB-IGU entre 04/08/2024 e 07/08/2024.

Senhor Responsável pelo Setor de Compras,

Conforme solicitação da Presidência no [Protocolo 994/2024](#) o Agente de Contratações realizou a tramitação de verificação junto ao Plano Anual de Contratações de 2024 e encaminhou o protocolo para abertura de processo licitatório.

Solicito a Vossa Senhoria que realize cotação para contratação de passagens conforme informações contidas na Formalização de Demanda do protocolo nº 994/2024.

Atenciosamente,

—

Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Diretor Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FEF-CC59-FC40-19F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA (CPF 037.XXX.XXX-92) em 01/08/2024 10:59:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/2FEF-CC59-FC40-19F2>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Protocolo 994/2024

De: Valmir Soares Maciel Lançado por Fábio Z. - Diretoria Administrativa

Para: Agente de Contratação - |

Data: 01/08/2024 às 10:13:10

Setores (CC):

Compras

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Agente de Contratação

Formalização de Demanda de Licitação

Setor Requisitante*:

Gabinete da Presidência

Servidor Responsável pela Demanda*:

Valmir Soares Maciel

Objeto*:

Aquisição de passagem aérea Ida e Volta CWB-IGU entre 04/08/2024 e 07/08/2024.

Justificativa*:

Justificativa*: Será realizado em Foz do Iguaçu entre os dias 05 e 09 de agosto o 1º Fórum Brasil das Águas, esse evento tem o objetivo de promovendo a cooperação, a inclusão, capacitação e troca de experiência exitosas entre os representantes da sociedade e administração pública que participam e são responsáveis pela gestão das águas do Brasil. Piraquara tem hoje em seu território três grandes barragens que integram o sistema de abastecimento de água de Curitiba e Região Metropolitana, sendo responsável pelo fornecimento de água para milhões de pessoas, é fundamental que o Poder Público do município esteja representado nesse evento com o objetivo de promover novas parcerias, a cooperação e troca de experiências entre os diversos setores e instituições envolvidos na governança da água. O Poder Executivo Municipal estará representado pelo Prefeito e o Poder Legislativo será representando pelo seu Presidente, é um evento que tem a sua inscrição gratuita e a sua programação está disponível no site oficial: <https://www.forumbrasildasaguas.org> Para o voo de ida é solicitado que seja no dia 04/08 preferencialmente no período da tarde, já que o evento se inicia às 08h do dia 05/08 e realizar o voo na manhã do dia 05 seria muito corrido e limitaria muito a escolha de voos. A volta é solicitada para o dia 07/08 após as 17h, embora o evento ocorra até o dia 09/08 o Presidente da Câmara possui atividades na sede da Câmara Municipal nos dias 08 e 09/08 relacionadas ao retorno das atividades pós recesso do Poder Legislativo.

Descritivo e Quantidades*:

Passagem área Curitiba-Foz do Iguaçu, ida e volta para 1 pessoa saindo dia 04/08 no final da tarde e retornando dia 07/08 após as 17h.

Documentos Anexos complementares*:

Comprovante de Inscrição no Evento

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/DC53-DF67-ECEB-7FE0> e informe o código DC53-DF67-ECEB-7FE0

Prazo de Entrega/Execução*:

Imediato

Prazo para Pagamento*:

Imediato

—
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Diretor Administrativo

Anexos:

Comprovante_de_inscricao____1_Forum_Brasil_das_Aguas.pdf
Cracha_Nanico.pdf

Confirmação de inscrição

Valmir Soares Maciel
presidencia@piraquara.pr.leg.br

Número do ingresso
49751604

- 📱 Salvar no smartphone
- 🔑 Acessar crachá de acesso
- 📅 Adicionar ao calendário ▾

Tipo Presencial	Categoria PODER PÚBLICO	Evento 1º Fórum Brasil das Águas
Data inicial 05/08/2024	Data final 09/08/2024	Local Rafain Palace Hotel & Convention



Acesse também

☐ Inscrição em atividades



VALMIR SOARES MACIEL



49751604



Evento

1º Fórum Brasil das Águas

Local

Rafain Palace Hotel & Convention

Data inicial

05/08/2024 08:00

Data final

09/08/2024 18:00

Inscrição

PODER PÚBLICO

Esse documento comprova que sua inscrição
no evento foi realizada.



Organize eventos com a Even3
www.even3.com.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC53-DF67-ECEB-7FE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA (CPF 037.XXX.XXX-92) em 01/08/2024 10:13:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/DC53-DF67-ECEB-7FE0>

Protocolo 1- 994/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Diretoria Administrativa - |

Data: 01/08/2024 às 10:22:32

Senhor Diretor Administrativo,

Em consulta ao Portal Compras Gov - Planejamento e Gerenciamento de Contratações constatou-se que o objeto solicitado encontra-se no PCA 2024 da Câmara Municipal de Piraquara sob o **DFD 39/2024**.

At.te,

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Protocolo 2- 994/2024

De: Fábio Z. - Diretoria Administrativa

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 11:00:29

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Agente de Contratação

Formalização de Demanda de Licitação

Formalização de Demanda de Licitação deu origem ao Proc. Administrativo 148/2024

—
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Diretor Administrativo

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/407E-6CF4-F1B1-4AF4> e informe o código 407E-6CF4-F1B1-4AF4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 407E-6CF4-F1B1-4AF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA (CPF 037.XXX.XXX-92) em 01/08/2024 11:00:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/407E-6CF4-F1B1-4AF4>

Proc. Administrativo 1- 148/2024

De: Marlon V. - Compras

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 14:44:23

Senhor Diretor Administrativo, após recebimento de sete orçamentos mais pesquisa no Google Voos, obteve-se a média de R\$ 3.012,10 (três mil e doze reais e dez centavos) com o melhor valor apresentado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Em anexo seguem as cotações e devido à urgência do trâmite do processo, seguem apenas as certidões da empresa que apresentou o melhor valor.

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação

Anexos:

Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

cotacoes.pdf

Estadual.pdf

Federal.pdf

Municipal.pdf

Trabalhista.pdf

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 54.513.694/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2024
NOME EMPRESARIAL AEROVOO VIAGENS E TURISMO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEROVOO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DE NACAR	NUMERO 1505	COMPLEMENTO CONJ 1106 ANDAR 11 COND GALLERY EXECUTIVE CE
CEP 80.410-201	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AEROVOOBR@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9199-7638/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 14:30:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.513.694/0001-90
Razão Social: AEROVOO VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: RUA VISCONDE DE NACAR / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2024 a 15/08/2024

Certificação Número: 2024071719586266905760

Informação obtida em 01/08/2024 14:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Valor por pessoa com 01 bagagem despachada de 23 kg e uma bagagem de mão com até 10kg: R\$ 3.730,00

Curriculum

Proc. Administrativo 148/2024 | Anexo: cotacoes.pdf (1/4) 16/51

+55 41 9810-5859

HOJE

bom dia!! tudo bem??

11:22 ✓

poderia orçar passagem Curitiba-Foz do Iguaçu, ida e volta para 1 pessoa

• saindo dia 04/08 após às 17h

• retornando dia 07/08 após às 17h

11:24 ✓

Diogo Farias:

Olá boa tarde! Claro, vejo sim

14:01

Curitiba (CWB) → Foz do Iguaçu (IGU) - DOM 04/08

22:15

✈

23:30

CWB

Voo 4233 Direto

IGU

Duração: 1h 15m

Ver detalhes

Foz do Iguaçu (IGU) → Curitiba (CWB) - QUA 07/08

18:00

✈

19:05

IGU

Voo 4104 Direto

CWB

Duração: 1h 5m

Ver detalhes

14:07

Diogo Farias:

Achei estes voos pela Azul saindo dia 04 de agosto com volta dia 07, no valor de R\$ 2.724,00 com direito a uma bagagem de 10kg e uma bolsa de até 2kg

14:08

Dklasen

Trecho: CWB > IGU - 04 Ago - 1 ADT

Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém

Cia	Voo	Saida	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tx Comb.	Total
Azul	4233	04 Ago 22:15	04 Ago 23:30	01:15	CWB - CURITIBA	IGU - FOZ DO IGUAÇU	0	E95	A2001RBG	AZU 0 pc	RT	* R\$ 0,00	R\$ 1.636,58

Trecho: IGU > CWB - 07 Ago - 1 ADT

Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém

Cia	Voo	Saida	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tx Comb.	Total
Azul	4104	07 Ago 18:00	07 Ago 19:05	01:05	IGU - FOZ DO IGUAÇU	CWB - CURITIBA	0	E95	E2041RBG	AZU 0 pc	RT	* R\$ 0,00	R\$ 1.174,09

Proc. Administrativo 148/2024 | Anexo: cotacoes.pdf (2/4) 17/51



ATENDENTE

Rosane	+55 41 9 9530-5255 vendas3@mkdviagens.com.br
--------	---

Trago abaixo a cotação solicitada de passagem aérea

PASSEIROS

1 adulto	
----------	--

VOOS

IDA: 04/08/2024 Azul	Curitiba 22:15h - Foz do Iguaçu 23:30h
VOLTA: 07/08/2024 Azul	Foz do Iguaçu 18:00h - Curitiba 19:05h

PREÇO

Valor a vista com desconto FALA FILHÃO	R\$ 2.772,00

IDA – 04/08/2024
VOLTA – 07/08/2024
Voando AZUL

Curitiba (CWB) → Foz do Iguaçu (IGU) - DOM 04/08

22:15

CWB

23:30

IGU

Voo 4233 Direto

Duração: 1h 15m

Ver detalhes

Foz do Iguaçu (IGU) → Curitiba (CWB) - QUA 07/08

18:00

IGU

19:05

CWB

Voo 4104 Direto

Duração: 1h 5m

Ver detalhes

Valor para 1 passageiros sem bagagem despachada	
5 x de R\$ 476,00	parcelado
R\$ 2.300,00	desconto pix

*Taxas de alterações e/ou cancelamentos seguem as regulamentações das companhias aéreas.



Atendente: Paula Cardoso
E-mail: paula@vaipromundo.com.br
Telephone: 55 41 32321965

Trecho: CWB > IGU - 04 Ago - 1 ADT

Mochila ou bolsa

Bagagem de mão

Bagagem despachada

 Não contém

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tx Comb.	Total
GOL	1175	04 Ago 06:05	04 Ago 07:20	01:15	CWB - CURITIBA	GRU - SAO PAULO	0	7M8	JNAAAG2GCN	LIG 0 pc	RT	* R\$ 0,00	R\$ 1.967,02
		04 Ago 08:50	04 Ago 10:40		GRU - SAO PAULO	IGU - FOZ DO IGUAU							
GOL	1170	04 Ago 08:50	04 Ago 10:40	01:50	GRU - SAO PAULO	IGU - FOZ DO IGUAU	0	7M8	JNAAAG2GCN	LIG 0 pc	RT	* R\$ 0,00	R\$ 1.967,02
		04 Ago 10:50	04 Ago 12:10		CWB - CURITIBA	GIG - RIO DE JANEIRO							
GOL	2011	04 Ago 10:50	04 Ago 12:10	01:20	CWB - CURITIBA	GIG - RIO DE JANEIRO	0	738	JNAAAG2GCN	LIG 0 pc	RT	* R\$ 0,00	R\$ 1.967,02
		04 Ago 15:35	04 Ago 17:50		GIG - RIO DE JANEIRO	IGU - FOZ DO IGUAU							
GOL	1149	04 Ago 11:30	04 Ago 12:45	01:15	CWB - CURITIBA	GRU - SAO PAULO	0	738	JNAAAG2GCN	LIG 0 pc	RT	* R\$ 0,00	R\$ 1.967,02
		04 Ago 18:05	04 Ago 19:55		GRU - SAO PAULO	IGU - FOZ DO IGUAU							
GOL	1172	04 Ago 18:05	04 Ago 19:55	01:50	GRU - SAO PAULO	IGU - FOZ DO IGUAU	0	7M8	JNAAAG2GCN	LIG 0 pc	RT	* R\$ 0,00	R\$ 1.967,02
		04 Ago 19:15	04 Ago 20:30		CWB - CURITIBA	GRU - SAO PAULO							
GOL	1183	04 Ago 19:15	04 Ago 20:30	01:15	CWB - CURITIBA	GRU - SAO PAULO	0	7M8	JNAAAG2GCN	LIG 0 pc	RT	* R\$ 0,00	R\$ 1.967,02
		04 Ago 22:55	05 Ago 00:45		GRU - SAO PAULO	IGU - FOZ DO IGUAU							
GOL	1174	04 Ago 22:55	05 Ago 00:45	01:50	GRU - SAO PAULO	IGU - FOZ DO IGUAU	0	738	JNAAAG2GCN	LIG 0 pc	RT	* R\$ 0,00	R\$ 1.967,02

Trecho: IGU > CWB - 07 Ago - 1 ADT

Mochila ou bolsa

Bagagem de mão

Bagagem despachada

 Não contém

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tx Comb.	Total
GOL	1101	07 Ago 06:25	07 Ago 08:05	01:40	IGU - FOZ DO IGUAU	GRU - SAO PAULO	0	738	JNDAAG2GCN	LIG 0 pc	RT	* R\$ 0,00	R\$ 1.829,92
		07 Ago 09:40	07 Ago 10:50		GRU - SAO PAULO	CWB - CURITIBA							
GOL	1122	07 Ago 09:40	07 Ago 10:50	01:10	GRU - SAO PAULO	CWB - CURITIBA	0	738	JNDAAG2GCN	LIG 0 pc	RT	* R\$ 0,00	R\$ 1.829,92



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034187902-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.513.694/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AEROVOO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 54.513.694/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:02 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **99A7.B5AC.CC4F.7F1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.483.294

CNPJ: 54.513.694/0001-90

Nome: AEROVOO VIAGENS E TURISMO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:26 do dia 01/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 20098DD809854FCB9A7B15EE859E7B0EB7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROVOO VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.513.694/0001-90

Certidão nº: 52854099/2024

Expedição: 01/08/2024, às 14:28:43

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROVOO VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.513.694/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. Administrativo 2- 148/2024

De: Fábio Z. - Diretoria Administrativa

Para: Agente de Contratação - |

Data: 01/08/2024 às 15:06:11

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Passagem aérea Ida e Volta CWB-IGU entre 04/08/2024 e 07/08/2024.

Senhor Agente de Contratação,

Informo que foi realizada cotação e a mesma resultou em um valor médio de R\$ 3.012,10 (três mil e doze reais e dez centavos) com o melhor valor apresentado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Encaminho o processo para continuidade de contratação.

Atenciosamente,

—
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Diretor Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBDF-1855-D957-A8A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA (CPF 037.XXX.XXX-92) em 01/08/2024 15:06:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/EBDF-1855-D957-A8A9>

Proc. Administrativo 3- 148/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Diretoria Financeira - |

Data: 01/08/2024 às 15:09:08

Setores (CC):

Diretoria Financeira, Contabilidade

Senhora Diretora Financeira,

Considerando a solicitação da Diretoria Administrativa para Contratação de Agência de Viagem para emissão de passagem aérea, informo que foi realizada cotação e a mesma resultou em um valor médio de R\$ 3.012,10 (três mil e doze reais e dez centavos) com o melhor valor apresentado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Solicito informação quanto à disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Atenciosamente,

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação



Proc. Administrativo 4- 148/2024

De: Mário N. - Contabilidade

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 15:27:54

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Diretoria Financeira, Contabilidade, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Passagem aérea Ida e Volta CWB-IGU entre 04/08/2024 e 07/08/2024.

Prezado(s) Senhor(es),

Em atenção à solicitação do Processo 148/2024, para verificar a existência de recursos orçamentários e financeiros, com o objetivo de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições de passagens aéreas - Passagens e despesas com locomoção, a serem adquiridos pela Câmara Municipal, conforme descrito nos documentos apresentados pela Diretoria Administrativa, Agente de Contratação e Plano Anual de Contratações de 2024.

Com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.409/2023 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 2.451/2023 – LOA, informamos anexo os valores de recursos orçamentários e financeiros para pagamento das obrigações a serem adquiridas/contratados durante o exercício financeiro pela Câmara Municipal, o controle e acompanhamento da despesa deve ser executado pelos Departamento/Coordenações/Agentes responsáveis com o auxílio das Diretorias Administrativa e de Controle Interno, conforme planejamento elaborado por essa Diretoria e pela Presidência. Se os valores estiverem dentro dos limites estabelecidos no planejamento mencionado no presente processo administrativo, não nós opomos no andamento do processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.0103100012.001 — Administração dos Serviços da Câmara

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesa com Locomoção

3.3.90.33.01.00 - Passagens Para o País

Saldo da Dotação Atualizado — Conforme anexo:

R\$ 38.150,85

Atenciosamente,

—
Mário Sérgio do Nascimento

Contador – Portaria N.º 001/2009

Anexos:

ANEXO_11_COMPARATIVO_DA_DESPESA_AUTORIZADA_COM_A_REALIZADA_2024.pdf



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PARANÁ

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo XI da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2024 ATÉ AGOSTO/2024

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Fonte de Recurso: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.484.529,00	0,00	10.484.529,00	5.000.127,12	5.484.401,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.457.000,00	0,00	9.457.000,00	4.511.364,64	4.945.635,36
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.257.000,00	0,00	9.257.000,00	4.441.207,97	4.815.792,03
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.750.000,00	0,00	7.750.000,00	4.089.799,51	3.660.200,49
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	323.362,21	1.076.637,79
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00	28.046,25	51.953,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	200.000,00	0,00	200.000,00	70.156,67	129.843,33
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	70.156,67	129.843,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.027.529,00	0,00	1.027.529,00	488.762,48	538.766,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.026.529,00	0,00	1.026.529,00	488.762,48	537.766,52
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	2.500,00	97.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.829,00	0,00	121.829,00	57.660,11	64.168,89
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	11.849,15	38.150,85
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	1.879,33	8.120,67
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00	0,00	460.000,00	255.207,49	204.792,51
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	0,00	250.000,00	159.666,40	90.333,60
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.056.063,00	0,00	1.056.063,00	18.733,90	1.037.329,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.056.063,00	0,00	1.056.063,00	18.733,90	1.037.329,10
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.056.063,00	0,00	1.056.063,00	18.733,90	1.037.329,10
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	996.063,00	0,00	996.063,00	0,00	996.063,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	18.733,90	41.266,10
Total por Fonte de Recurso:		11.540.592,00	0,00	11.540.592,00	5.018.861,02	6.521.730,98
Total Geral:		11.540.592,00	0,00	11.540.592,00	5.018.861,02	6.521.730,98

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

01/08/2024 - 10:09:40



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89EA-480A-F63F-00E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO (CPF 028.XXX.XXX-65) em 01/08/2024 15:28:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCIELLE MACHADO (CPF 049.XXX.XXX-56) em 01/08/2024 15:29:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/89EA-480A-F63F-00E8>

Proc. Administrativo 5- 148/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Diretoria da Procuradoria Geral - |

Data: 01/08/2024 às 15:31:31

Setores (CC):

Diretoria da Procuradoria Geral, Jurídico

Senhora Procuradora,

Considerando a solicitação da Diretoria Administrativa para Contratação de Agência de Viagem para emissão de passagem aérea, informo que foi realizada cotação e a mesma resultou em um valor médio de R\$ 3.012,10 (três mil e doze reais e dez centavos) com o melhor valor apresentado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Considerando a estimativa de valor e a existência de recursos financeiros conforme informação da Diretoria Financeira;

Solicito a Vossa Senhoria a emissão de Parecer Jurídico referente à tramitação do processo em consonância com a legislação vigente e a escolha da contratação por meio de **Dispensa de Licitação**.

—
Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação

Proc. Administrativo 6- 148/2024

De: Elian F. - Jurídico
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 02/08/2024 às 08:39:38

Elian Teixeira de Ferro
procuradora juridica

Anexos:
PARECER_ADM_054_dispenza_de_licitacao_servicos_PASSAGEM_AEREA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elian Teixeira de Ferro	02/08/2024 08:39:55	1Doc ELIAN TEIXEIRA DE FERRO CPF 019.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA4D-ACAE-281C-0A9E**



PARECER JURÍDICO Nº 054/2024

**SÚMULA: CONSTITUCIONAL- ADMINISTRATIVO- CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE AÉREO –
CONTRATAÇÃO DIRETA.**

Trata-se de solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara de parecer jurídico acerca do melhor encaminhamento jurídico para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, conforme descrito no protocolo nº 994/2024.

Foram realizadas cotações pelo setor competente resultando como valor médio de R\$ 3.012,10 (três mil e doze reais e dez centavos) com o melhor valor apresentado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Verificou-se junto a Diretoria Financeira a existência de recursos para a execução dessa despesa, que confirmou a disponibilidade.

Estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, a obrigatoriedade de procedimento licitatório para as contratações realizadas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o Legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas.

A dispensa de licitação é uma das modalidades de contratação direta. O artigo 75 inciso II, da Lei n. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, dentre os quais:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”;

Portanto, considerando o menor valor para contratação seria possível adotar o procedimento de dispensa de licitação. Assim procedendo haverá necessariamente

Assinado por 1 pessoa: ELIAN TEIXEIRA DE FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/AA4D-ACAE-281C-0A9E>



economia material e processual. A dispensa de licitação dentro dos parâmetros legais cabíveis, como nesse caso, atende o princípio da vantajosidade determinado no artigo 11 inciso I, da nova Lei das Licitações.

Importante asseverar que a licitação não constitui um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade. Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

As hipóteses de dispensa de licitação para contratações (Lei 14.133/2021, art. 75) são válidas, mas devem ser conduzidas de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do “caput” do art. 37 da CF. Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo e também no artigo 72 do mesmo diploma legal, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

Ressalte-se que a ausência de pleno funcionamento das funcionalidades do PNCP não é motivo suficiente para deixar de proceder as contratações diretas quando for o caso. O Tribunal de Contas da União possui entendimento no mesmo sentido da aplicação imediata do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, ainda que não haja plena possibilidade de utilização das funcionalidades do PNCP. Veja-se:

“....É possível a imediata aplicação da dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50 mil, no caso de outros serviços e compras, especificados no item II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. Acórdão 2458/2021 – Plenário....”

O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sabe-se que na contratação direta existe a possibilidade de a Administração selecionar o futuro contratado a partir de um universo mais amplo de potenciais



interessados em com ela contratar. Sendo assim, julgamos pertinente que a Administração junte ao processo, pelo menos, três propostas válidas obtidas junto a empresas que atuam no mesmo ramo da contratação, de modo a escolher a mais vantajosa com base em uma competitividade mínima.

No Acórdão nº 1.565/2015, o Plenário do Tribunal de Contas da União adotou essa orientação, ao concluir que a justificativa do preço deve ser realizada, preferencialmente:

“...no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima”...

Por fim, consigne-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise.

Destarte, o parecer é favorável à tramitação do processo e opina-se pela contratação direta em razão do valor a ser contratado, cabendo ao Gestor a decisão a respeito.

É o Parecer.

Piraquara, 02 de Agosto de 2024.

Elían Teixeira de Ferro
PROCURADORA JURIDICA

Assinado por 1 pessoa: ELIAN TEIXEIRA DE FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/AA4D-ACAE-281C-0A9E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA4D-ACAE-281C-0A9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIAN TEIXEIRA DE FERRO (CPF 019.XXX.XXX-93) em 02/08/2024 08:39:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/AA4D-ACAE-281C-0A9E>

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Gabinete da Presidência - |

Data: 02/08/2024 às 08:51:59

Senhor Presidente,

Considerando a solicitação da Diretoria Administrativa para Contratação de Agência de Viagem para emissão de passagem aérea, informo que foi realizada cotação e a mesma resultou em um valor médio de R\$ 3.012,10 (três mil e doze reais e dez centavos) com o melhor valor apresentado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Foi verificado junto à Diretoria Financeira e esta confirmou a existência de recursos orçamentários, também foi verificado junto à Procuradoria da Câmara e esta emitiu o Parecer no qual opina pela aquisição por meio de **Dispensa de Licitação**.

Solicito a Vossa Senhoria autorização para aquisição dos itens por meio de Dispensa de Licitação.

—
Marlon Augusto Lustosa Do Valle
Agente de Contratação



Proc. Administrativo 8- 148/2024

De: Valmir M. - Gabinete da Presidência

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/08/2024 às 09:32:00

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Diretoria Financeira, Contabilidade, Diretoria da Procuradoria Geral, Jurídico, Gabinete da Presidência, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Passagem aérea Ida e Volta CWB-IGU entre 04/08/2024 e 07/08/2024.

Autorizo a aquisição dos itens por meio de Dispensa de Licitação.

—
Valmir Soares Maciel

Vereador-Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F52D-25A5-98AA-A738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR SOARES MACIEL (CPF 728.XXX.XXX-49) em 02/08/2024 09:32:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/F52D-25A5-98AA-A738>

Proc. Administrativo 9- 148/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Diretoria de Controle Interno - |

Data: 02/08/2024 às 09:39:09

Senhora Diretora de Controle Interno,

Encaminho o presente processo para sua análise.

Atenciosamente,

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação



Proc. Administrativo 10- 148/2024

De: Solange A. - Diretoria de Controle Interno

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/08/2024 às 10:34:08

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Diretoria Financeira, Contabilidade, Diretoria da Procuradoria Geral, Jurídico, Diretoria de Controle Interno, Gabinete da Presidência, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Passagem aérea Ida e Volta CWB-IGU entre 04/08/2024 e 07/08/2024.

Após análise dos documentos apresentados, evidencia-se no processo em epígrafe as exigências dispostas nos Arts. 72 e 75 da Lei 14.133/2021, regulamentadas pelo Decreto Municipal Nº. 11.001/2023. Destarte, corroboro com o parecer jurídico pela dispensa de licitação.

Orientação: apesar da legalidade da aquisição por meio de dispensa de licitação devido o valor, havendo viagens futuras, faz-se necessário realizar credenciamento de empresas aéreas para o fornecimento de passagens, a fim de evitarmos possíveis questionamentos dos órgãos fiscalizadores externos.

Solange Regina Silva Almeida

Diretora de Controle Interno





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7CB-7B5A-261D-5909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 02/08/2024 10:34:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/F7CB-7B5A-261D-5909>



Proc. Administrativo 11- 148/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Gabinete da Presidência - |

Data: 02/08/2024 às 11:31:53

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Diretoria Financeira, Contabilidade, Diretoria da Procuradoria Geral, Jurídico, Diretoria de Controle Interno, Gabinete da Presidência, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Passagem aérea Ida e Volta CWB-IGU entre 04/08/2024 e 07/08/2024.

Senhor presidente,

Segue aviso de contratação por dispensa para assinatura.

At.te,

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle
Agente de Contratação

Anexos:

Homologacao_Dispena_Aerovoo.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

DISPENSA Nº 19/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à AEROVOO VIAGENS E TURISMO LTDA., com sede na Visconde de Nacar, 1505, Centro, Curitiba-PR, CEP 80410201, inscrita no CNPJ sob o nº 54.513.694/0001-90, a “Contratação de Agência de Viagem para emissão de passagem aérea”, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de agosto de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Assinado por 1 pessoa: VALMIR SOARES MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/022F-B7D3-58E9-CFD9> e informe o código 022F-B7D3-58E9-CFD9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 022F-B7D3-58E9-CFD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR SOARES MACIEL (CPF 728.XXX.XXX-49) em 02/08/2024 11:40:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/022F-B7D3-58E9-CFD9>

Proc. Administrativo 12- 148/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Agente de Contratação - |

Data: 05/08/2024 às 09:09:07

Seguem publicações no DOU, PNCP e Mural TCE.

—
Marlon Augusto Lustosa Do Valle
Agente de Contratação

Anexos:

DOM.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

pncp1.pdf

pncp2.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 DISPENSA Nº 19/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à AEROVOO VIAGENS E TURISMO LTDA., com sede na Visconde de Nacar, 1505, Centro, Curitiba-PR, CEP 80410201, inscrita no CNPJ sob o nº 54.513.694/0001-90, a “Contratação de Agência de Viagem para emissão de passagem aérea”, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de agosto de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:9F10083F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2024. Edição 3081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

19

Modalidade*

Processo Dispensa

Número edital/processo*

30

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de Agência de Viagem para emissão de passagem aérea.

Dotação Orçamentária*

0101010310001200133903301000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

2.300,00

Data Publicação Termo ratificação

05/08/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

Lote:	1
Ordem:	1
Item:	72287 - Passagem aérea Curitiba - Foz 04/08/2024 - 07/08/2024
Valor edital:	1 x R\$ 2.300,0000 = R\$ 2.300,00
Unidade:	UNIDADE
Situação:	ARREMATADO

ANTERIOR

PRÓXIMO



AEROVOO VIAGENS E TURISMO LTDA.: R\$ 2.300,0000

Economicidade de 0%

PRÓXIMO APTO PARA LANCES

Histórico de propostas

REPROCESSAR PROPOSTAS

Rodada	1
Sequência	2
Fornecedor	AEROVOO VIAGENS E TURISMO LTDA.
Micro	×
Regional	×
Valor	R\$ 2.300,0000
Marca	
Situação	🏆
Classificado	✓
Motivo	Vencedor

Rodada	0
Sequência	1
Fornecedor	AEROVOO VIAGENS E TURISMO LTDA.
Micro	×
Regional	×
Valor	R\$ 2.300,0000
Marca	
Situação	🏃
Classificado	✓
Motivo	Classificado

Licitação

Processo administrativo: 30/2024 
Modalidade: Dispensa
Natureza de procedimento: Eletrônico
Nº Licitação: 19/2024
Lei 14133/21: Sim
Data de emissão: 01/08/2024
Abertura proposta: 02/08/2024 15:00
Entrega proposta - Início: 02/08/2024 09:00
Entrega proposta - Fim: 02/08/2024 15:00
Anexo: Não vinculado
Cotação: Não vinculado
Forma Apuração: Item
Tipo Julgamento: Menor valor
Valor Máximo: R\$ 2.300,00
Objeto: Contratação de Agência de Viagem para emissão de passagem aérea.

Tipo filtro

ITEM	PARTICIPANTE	AJUSTES
------	--------------	---------

Itens

Lote	1
Ordem	1
Item	72287
Passagem aérea Curitiba - Foz 04/08/2024 - 07/08/2024	
Valor Edital	R\$ 2.300,0000
Unidade	01
Marca	
Quantidade	1
Valor	R\$ 2.300,0000
Valor total	R\$ 2.300,0000
Diferença %	0,000%
Vencedor	AEROVOO VIAGENS E TURISMO LTDA.



R\$ 2.300,00

Proc. Administrativo 13- 148/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Agente de Contratação - |

Data: 05/08/2024 às 09:10:22

Termo de encerramento de processo.

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle
Agente de Contratação